



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro

Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Data: 20 / 02 / 2019

Nº 0574  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

FRANCISCO DE ASSIS SÁMAO

Consultor Técnico  
CPF 107.994.484-20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Lei Orçamentaria nº:530/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para atender reforço das dotações abaixo especificadas.

**1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS**

**PODER: 01-PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa**

**PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

3.1.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.000,00</b>
--------------------	------------------

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS**

**PODER: 01-PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa**

**PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
---	-----------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.000,00</b>
--------------------	------------------

em contrário. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Arês/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCO DE ASSIS SÁMAO*  
**FRANCISCO DE ASSIS SÁMAO**

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Lei Orçamentaria nº:530/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para atender reforço das dotações abaixo especificadas.

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

3.1.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 000,00

TOTAL GERAL	17.000,00
-------------	-----------

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 592F7EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Lei Orçamentaria nº:530/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para atender reforço das dotações abaixo especificadas.

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 - QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

3.1.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.000,00</b>
--------------------	------------------

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 592F7EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010001/2018**

F. presente Termo de Contrato celebram de um lado o GABINETE do VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 2.363.664 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.427.794-58, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Poço Novo,56, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29, com sede na Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, Sala 01, Bairro São Paulo, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 3320682/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 072.059.984-92, residente e domiciliado na Rua Alicia Vieira da Silva, S/N, CEP: 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, NA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação De Pessoa Jurídica Visando À Execução Dos Serviços De Assessoria E Consultoria Contábil E Justificativas Técnico-Contábil, Na Realização De Prestação De Contas Do Gabinete Do Vereador Francisco Raimundo De Araújo Na Câmara Municipal De Baraúna/RN.	Mês	12	900,00	10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do contrato será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, NA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.